



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

COMUNICADO

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 8.6.2021, publicado no DOU Nº 106, de 9.6.2021, e;

CONSIDERANDO a Decisão exarada pelo M.M Juiz da 9ª Vara Federal Cível da SJAM, constante no Processo Judicial nº 1015756-06.2019.4.01.3200,

COMUNICA que, em atendimento à decisão judicial citada, a suspensão outrora existente para provimento do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, especialidade Língua Portuguesa, referente ao certame regido pelo Edital nº 02/2019 – IFAM, não possui mais efeito jurídico, podendo a administração pública, observadas a oportunidade e conveniência, adotar as medidas pertinentes para novos provimentos para o cargo e a área em questão.

Manaus, 24 de agosto de 2021.

Reitor *pro tempore* do IFAM

Decreto de 08/06/2021

DOU de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1